

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 517/2017

Dispõe sobre Baixa/Extinção da Unidade da FARMACIA POPULAR DO BRASIL no Município de Irecê/BA e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 0420 de 13 de dezembro de 2005 criando a Unidade da Farmácia Popular do Brasil no Município de Irecê;

Considerando as determinações da Fundação Oswaldo Cruz referente baixa e extinção da unidade;

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º. Em razão dos considerandos citados determinar a BAIXA/EXTINÇÃO da Unidade da Farmácia Popular do Brasil, inscrita no CNPJ: 07.763.194/0001-26, situada na rua Noel Nutels s/n, bairro AABB, no Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.



Elma Naz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia